

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACT 2012/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013 que entre si celebram, de um lado a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.070.074/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 608.620 SSP-SP, CPF nº 268.023.761-72 e sua Diretora de Administração **SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA**, brasileira, casada, contadora, portador do RG nº 1.126.047 SSP/DF e do CPF nº 418.229.271-53, ambas residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato denominados simplesmente **METRÔ-DF**, e do outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS, DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS E PNEUS E TAMBÉM URBANOS COLETIVOS DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMETRÔ-DF**, pessoa jurídica de direito privado, representativa da categoria profissional dos metroviários do Distrito Federal, doravante simplesmente denominado **SINDMETRÔ-DF**, neste ato representado pelo Secretário de Relações Intersindiciais **DIONE GOMES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.492.889 SSP-MA e CPF 402.857.233-91, e **TANIA APARECIDA VIANA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 747.167 SSP-DF, CPF 284.987.801-44, Secretária de Assuntos Jurídicos, doravante denominado simplesmente como **SINDMETRO-DF**, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - Com o objetivo de continuar as tratativas de negociações, as partes, por este instrumento, prorrogam o Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, por 15 (quinze) dias, vigendo este Termo entre 01/04/2013 a 15/04/2013.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS - Fica ajustado que os efeitos de qualquer acordo a ser celebrado retroagirão ao mês da atual data base, qual seja, 01.04.2013.

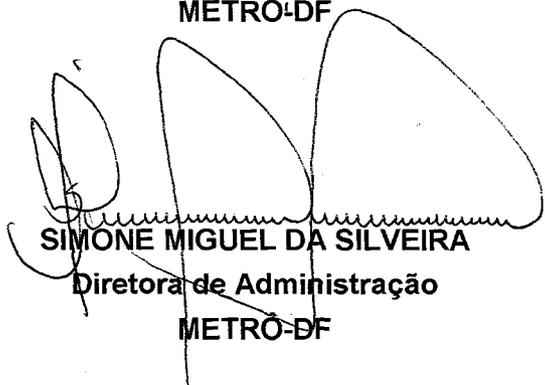
Parágrafo Único – As partes manterão a atual data base da categoria em primeiro de abril.

Brasília, 28 de março de 2013.

Pelo METRÔ-DF:



IVELISE LONGHI
Diretora-Presidente
METRÔ-DF

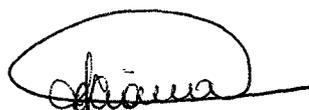


SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA
Diretora de Administração
METRÔ-DF

Pelo SINDMETRÔ-DF:

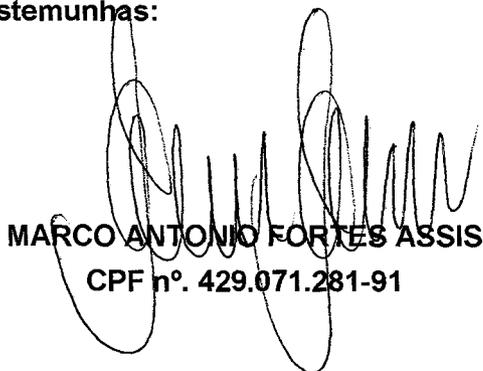


DIONE GOMES DE AGUIAR
Secretário de Relações Intersindiciais
SINDMETRÔ-DF

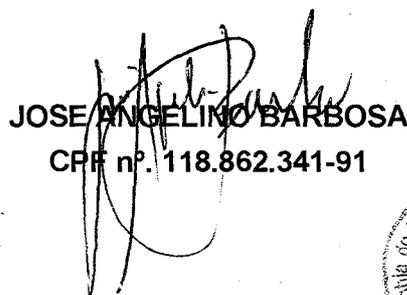


TANIA APARECIDA VIANA
Secretaria de Assuntos Jurídicos
SINDMETRÔ-DF

Testemunhas:



MARCO ANTONIO FORTES ASSIS
CPF nº. 429.071.281-91



JOSE ANGELINO BARBOSA
CPF nº. 118.862.341-91

